

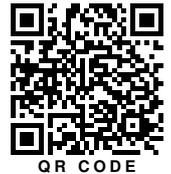


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 04 de junho de 2019 • Ano XIII • Edição Nº 1312

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019)	2
RETIFICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL (Nº 2467/2019) *	3
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM	6
ATOS OFICIAIS	6
PORTARIA (Nº 49/2019)	6
PORTARIA (Nº 50/2019)	7
PORTARIA (Nº 51/2019)	8
SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	9
ATOS OFICIAIS	9
PORTARIA (Nº 09/2019)	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE	10
ATOS OFICIAIS	10
PORTARIA (Nº 15/2019)	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	11
ATOS OFICIAIS	11
DECRETO DE PESSOAL (Nº 95/2019)	11
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	12
ATOS OFICIAIS	12
PORTARIA (Nº 05/2019)	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
CONTRATO (Nº 058/2019)	13
CONTRATO (Nº 064/2019)	14
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 031/2017)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 01 /2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)-2020

O **Prefeito do Município de São Francisco do Conde**, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando as disposições contidas na Constituição Federal, de 1988, Constituição Estadual, de 1989, na Lei Orgânica do Município e no artigo 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, visando incentivar e assegurar a participação popular na elaboração dos Instrumentos de Planejamento, torna público à quem de direito e quem mais possa interessar, que fará realizar Audiência Pública para estudo e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2020 deste Município, no dia 05 de Junho de 2019, às 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores sita a Rua Barão do Rio Branco, nº 08, Centro, objetivando assegurar a participação popular na discussão das prioridades para o exercício de 2020.

São Francisco do Conde, 31 de Maio de 2019.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (0**71) 3651-4800

RETIFICAÇÃO | DECRETO MUNICIPAL (Nº 2467/2019) *



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2467/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho de Economia Solidária para pactuar a elaboração da Política Municipal e Plano Setorial da Economia Solidária para o Município de São Francisco do Conde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Capítulo de Emprego e Renda constante do Plano de Governo (2017/2020) do então candidato a Prefeito, Evandro Almeida;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 489, de 2017 que institui o Plano Plurianual (2018/2021)

Considerando a Política Estadual da Bahia, de Fomento à Economia Solidária e Fomento à Economia Solidária, respectivamente, nos termos das Leis Estaduais nº 12.368, de 2011 e nº 11.362, de 2009;

Considerando o que estabelece a Lei Orgânica do Município, no Capítulo referente à Ordem Econômica e Social,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho de Economia Solidária com o objetivo de pactuar a elaboração da Política Municipal e do Plano Setorial da Economia Solidária composto pelo Poder Público e pelas Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo único - A articulação entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, será de responsabilidade da Gerência de Empreendedorismo e Associativismo do Departamento de Desenvolvimento Econômico Sustentável, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC).

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de Economia Solidária, será formada por representantes das secretarias vinculadas aos eixos do PPA: Mais Desenvolvimento, Desenvolvimento Urbano e Excelência na Gestão Política e por representantes das Organizações da Sociedade Civil, escolhidas pela Titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, dentre os vários ramos de atividade econômica solidária que atuam no Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4800



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

2/3

Art. 3º - São representantes do Poder Público Municipal, os seguintes servidores municipais:

1. Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Adriana Lucia Sant'anna dos Santos
Frederico da Luz Santana Filho
2. Secretaria de Turismo
Alva Célia de Medeiros
Gleice Macedo Silva
3. Secretaria de Cultura
Carlos Roberto Gonçalves do Rosário
Luã Carlos Celestino Muniz
4. Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Elson Manoel Dias
Ismael dos Santos Alves
5. Secretaria de Planejamento
Ana Gleise dos Santos Souza
José Carlos Damásio
6. Secretaria de Governo
Edvanda Veras de Andrade
Arlindo Ruy do Amaral Costa

Art. 4º - São representantes de Organizações da Sociedade Civil que atuam no segmento da Economia Solidária:

1. Associação Jose Vitório dos Reis
Edinelza Joana dos Reis
2. Associação de Artesãos de São Francisco do Conde (ARRT)
Eliene Maria de Jesus Lima
3. Associação Franciscana de Atletas (ASA)
Luiz Claudio Alves
4. Associação De Desenvolvimento Comunitário (ADESCOM)
Marilúcia dos Santos de Brito
5. Associação de Músicos e Bandas
Allan da Silva Pacheco
6. Associação Integrada de Núcleos (ASIN)
Eliene Ramos Bispo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4800



3/3

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

7. Associação dos Pescadores e Marisqueiras Deus Dará
Alexsandro Massau dos Santos
8. Associação Rural Comunitária Novo Horizonte (ARCNH)
Jose Olavo Bomfim Filho
9. Associação Beneficente dos Moradores do Paty
Altamirando de Amorim
10. Casa de Artesanato
Vera Lucia Silva dos Santos
11. Grupo Folclore Lindro Amor Axé
Aurea Stella Medeiros
12. Sociedade Filarmônica Lira 30 de Março
Elaine Barreto dos Santos

Parágrafo único – Os nomeados acima são considerados membros Titulares do Grupo de Trabalho, devendo cada entidade indicar o respectivo suplente que será registrado nas respectivas Atas de reuniões do colegiado.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho de Economia Solidária tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação deste Decreto para apresentação do Relatório Final sobre a Política Municipal e do Plano Setorial da Economia Solidária.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, 30 de maio de 2019.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO


Carlos Alberto Bispo Cruz
Secretário de Governo


Ana Christina de Oliveira Lima
Secretária de Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4800

ÓRGÃO/SETOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 49/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593

PORTARIA N.º49/2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Fernando Antônio de Jesus, em decorrência do falecimento da servidora, Maria de Lourdes Oliveira dos Santos.”

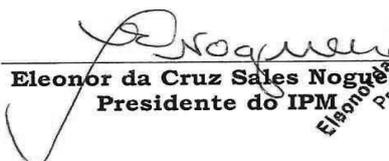
A Presidente do IPM – Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de São Francisco do Conde - BA. No uso de suas atribuições legais e fundamentadas no Art. 8º, § 6º, IV da Lei nº 169/2010 de 30 de Dezembro de 2010, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, a Fernando Antônio de Jesus, na qualidade de Companheiro em decorrência do falecimento da Servidora, Maria de Lourdes Oliveira dos Santos, matrícula funcional n.º 542, com proventos Integrais ao salário da Segurada que era R\$ 978,21 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), prosseguindo a pensão no mesmo valor do salário da servidora, com o art. 41, II, da lei 169/2010, em favor do requerente, Conforme processo administrativo do IPM nº 2019.07.37818P. Com a Pensão por Morte devida a partir da data do seu requerimento, conforme Art.42, I, *In fine*, da Lei Municipal n.º169/2010.

Art. 2º O Tempo Inicial para a concessão de pensão é de 01 de Março de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

São Francisco do Conde, 04 de Junho de 2019


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente do IPM
Matrícula: 6074

Rua Rodolfo Tourinho, n.º66, Centro – São Francisco do Conde/BA.

PORTARIA (Nº 50/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593

PORTARIA N.º50/2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Denanci Pereira da Silva, em decorrência do falecimento da servidora, Maria Celia dos Santos.”

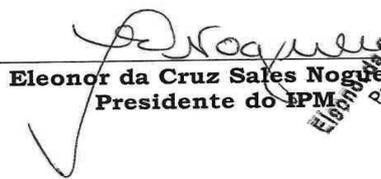
A Presidente do IPM – Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de São Francisco do Conde - BA. No uso de suas atribuições legais e fundamentadas no Art. 8º, § 6º, IV da Lei nº 169/2010 de 30 de Dezembro de 2010, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, a Denanci Pereira da Silva, na qualidade de esposo em decorrência do falecimento da Servidora, Maria Celia dos Santos, matrícula funcional n.º 2649, com proventos Integrais ao salário da Segurada que era R\$ 2000.59 (dois mil reais e cinquenta e nove centavos), prosseguindo a pensão no mesmo valor do salário da servidora, com o art. 41, II, da lei 169/2010, em favor do requerente, Conforme processo administrativo do IPM nº 2019.07.40831P. Com a Pensão por Morte devida a partir da data do seu requerimento, conforme Art.42, I, *In fine*, da Lei Municipal n.º169/2010.

Art. 2º O Tempo Inicial para a concessão de pensão é de 01 de Março 2019.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

São Francisco do Conde, 04 de Junho de 2019


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente do IPM

Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente do IPM
Matrícula: 6074

Rua Rodolfo Tourinho, n.º66, Centro – São Francisco do Conde/BA.

PORTARIA (Nº 51/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593

PORTARIA N.º 51/2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Ângelo Roberto Santos da Silva, em decorrência do falecimento da servidora, Gildete Vasconcelos Santos da Silva.”

A Presidente do IPM – Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de São Francisco do Conde - BA. No uso de suas atribuições legais e fundamentadas no Art. 8º, § 6º, IV da Lei nº 169/2010 de 30 de Dezembro de 2010, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, a Ângelo Roberto Santos da Silva, na qualidade de Esposo em decorrência do falecimento da Servidora, Gildete Vasconcelos Santos da Silva, matrícula funcional n.º 4938, com proventos Integrais ao salário da Segurada que era R\$ 3.140,58 (três mil cento e quarenta e cinquenta e oito centavos), prosseguindo a pensão no mesmo valor do salário da servidora, com o art. 41, II, da lei 169/2010, em favor do requerente, Conforme processo administrativo do IPM nº 2019.07.41839P. Com a Pensão por Morte devida a partir da data do seu requerimento, conforme Art.42, I, *In fine*, da Lei Municipal n.º169/2010.

Art. 2º O Tempo Inicial para a concessão de pensão é de 01 de Abril de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

São Francisco do Conde, 04 de Junho de 2019


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente do IPM
Matrícula: 8074

Rua Rodolfo Tourinho, n.º66, Centro – São Francisco do Conde/BA.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 09/2019)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento

Portaria SEFAZ nº 009/2019 de 30 de maio de 2019.

Apuração dos pontos para cálculo da GIAF (Gratificação de incentivo a Ação Fiscal), considerando os últimos 12 meses.

A Secretária da Fazenda e Orçamento de São Francisco do Conde, Estado da Bahia no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Municipal de nº 2301/18 de 12 de abril de 2018.

CONSIDERANDO que cabe à prefeitura, nos termos do disposto do artigo 2º parágrafo 2º da Lei 414/2015, calcular a GIAF com base nos pontos.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria de Fazenda e Orçamento até o dia 20 de cada mês, calcular o valor do Ponto com base nas receitas anteriores, nos moldes do Parágrafo 2º do artigo 2º da lei 414/2015.

Resolve:

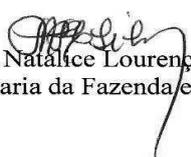
Art. 1º - O montante dos Tributos Próprios relativo ao período de maio de 2018 a abril de 2019 onde compõe os últimos 12 meses foi de R\$ 39.884.830,41 (trinta e nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Apuração de Pontos para pagamento da GIAF dos servidores da SEFAZ para o mês de **JUNHO de 2019** é o valor do montante, art. 1º, vezes o fator de 0,00018054%, do parágrafo 2º do art. 2º da Lei 414/15, sendo assim o Valor do Ponto será de **R\$ 72,01** (setenta e dois reais e um centavo).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todos os dispositivos em contrários.

São Francisco do Conde, 30 de maio de 2019


Maria Natálce Lourenço da Silva
Secretaria da Fazenda e Orçamento

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 15/2019)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES**

Portaria SEDESE Nº 015/2019, de 29 de Maio de 2019

Designar servidores para análise da apresentação do sistema operacional do PAS, com emissão de Relatório de Análise Técnica referente aos serviços licitados através do Pregão Presencial nº 006/2019:

O Secretario Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 2299/2018, de 02 de Abril de 2018,

RESOLVE,

Art.1º - Designar os servidores LEONARDO DAVI RODRIGUES FERREIRA , matrícula 59.533, MARCOS LEVI VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula 72.350 e FÁBIO BISPO DÓREA matrícula 70.820, para assistir a apresentação do sistema operacional do PAS, com emissão de Relatório de Análise Técnica.

Art.2º - Os servidores ora nomeados deverão analisar a apresentação do sistema e emitir Relatório de Análise Técnica em até 03 (Três) dias após a apresentação do sistema.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - Ba., 29 de Maio de 2019

ALOISIO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Pça. da Independência – s/n – São Francisco do Conde - Bahia

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO DE PESSOAL (Nº 95/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE PESSOAL Nº95/2019, de 03 de junho de 2019.

Exonera, a pedido, a Servidora Municipal DAIANE DOS SANTOS NUNES SOUZA, do Cargo Estatutário de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, IX, XIII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que foi solicitado pela Servidora DAIANE DOS SANTOS NUNES SOUZA, a sua exoneração, do cargo de estatutário de Professora de Educação Infantil.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 30 de maio de 2019, a Servidora DAIANE DOS SANTOS NUNES SOUZA, inscrita no CPF nº 048.514.515-47, do cargo estatutário de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 03 de junho de 2019.

EVANDRO SANTOS ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 05/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA SEGAD Nº 05/2019

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo:

O Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no uso da competência que lhe foi outorgado pelo Decreto Municipal nº 2292/2018 e,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores JUVENAL PINHEIRO DO CARMO, matrícula 6013, como Gestor Titular e ANDERSON MEDEIROS PAIM DE BRITO, matrícula 69.604, como Gestor Substituto do Contrato abaixo relacionado:

Empresa	Nº Contrato	Objeto Contratual	CNPJ
EXSEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	053/2019	Contratação de empresa especializada na Contratação de Serviços de natureza continua de terceirização de mão de obra de apoio administrativo	24753081/0001-69

São Francisco do Conde, 04 de Maio de 2019.

Roque Luis Santos Pita
Mar. 69643
Superintendente Executivo
Secretaria de Gestão Administrativa

Roque Luis Santos Pita
Superintendente Executivo - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 058/2019)

CONTRATO N.º058/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA CAD PAPELARIA LTDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.**

Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais de escritório, pen drive, papel ofício, caneta, lápis, pinceis, papelaria, cadernos, envelopes, livros, pastas, tecidos, armarinho, descartáveis, **Lote II - Caneta, Lápis e Pinceis**, para atender as necessidades das Secretarias de Gestão Administrativa, Saúde e Desenvolvimento Social e Esportes, conforme Termo de Referência.

Do Preço: O valor global estimado do presente instrumento é **LOTE II - R\$ 15.281,60 (Quinze mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

Da Vigência: A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei 8666/93.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento Despesa:	Fonte
31.31 / 31.32	6201 / 6205 / 6207 / 6209 / 6211	33.90.30	00 / 28 / 29

ASSINADO EM 21/05/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE
ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA

CONTRATO (Nº 064/2019)

CONTRATO N.º064/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a Empresa **OJO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada em locação de estrutura tubular tipo: palco, toldo, fechamento de área, divisória, piso, camarote, pórtico, posto elevado, praticável, arquibancada, para serem utilizados nos eventos culturais, esportivos e institucionais realizados pela Administração Municipal, conforme termo de referência.

Do Valor: O valor global do presente instrumento é **R\$ 187.262,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais)** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

Da Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento despesa:	Fonte
24.24	6225	3.3.90.39	00

ASSINADO EM 30/05/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ÚSSULA FLÁVIA PINTO

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 031/2017)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º031/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **SRA. ANDREZA CASAIS DE JESUS. DISPENSA N.º013/2017-1DL. Do Objeto do Contrato:** Locação de imóvel situado á Avenida Santa Rita, n.º327 1º andar, São Bento, São Francisco do Conde - BA, CEP:43.900.000, composto de: varanda, sala, três quartos, sendo uma suíte, sanitário social, cozinha e área de serviço, para atender a demanda da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**.

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 19 de junho de 2019 e término em 19 de junho de 2020**, conforme previsão do art. 51 da Lei N.º8.245/1991.

ASSINADO 28/05/2019

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANA CHRISTINA DE OLIVEIRA LIMA**